LEI Nº 2856, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA A RUA QUARENTA E SETE A, NO NÚCLEO RESIDENCIAL MINISTRO MARCOS FREIRE (ANTIGA COHAB), DE RUA ÍCARO FERNANDO LEITE DA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina a Rua Quarenta e Sete A, no núcleo Residencial Ministro Marcos Freire (antiga Cohab), de Rua Ícaro Fernando Leite da Fonseca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 19 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito